
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Estadual do Trabalhador em Condomínio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Pará, o Dia Estadual do Trabalhador em Condomínio, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de junho.

Art. 2º As comemorações e atividades alusivas ao Dia Estadual do Trabalhador em Condomínio, passam a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.195, DE 22/11/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.